

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO
EDITAL N. 69/2016

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA UFGInclui, PARA INDÍGENAS E NEGROS QUILOMBOLAS.

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nas Leis n.º 9.394/1996; no Decreto n.º 5.773/2006; na Portaria Normativa do Ministério da Educação n.º 40/2007; na Resolução CONSUNI/UFG n.º 20/2010, alterada pela Resolução CONSUNI/UFG n.º 031/2012, e, ainda, na Resolução CEPEC/UFG n.º 1301/2014, torna público o presente edital, contendo orientações necessárias ao Processo Seletivo 2017 para o preenchimento de vagas pelo Programa UFGInclui desta Universidade, destinado a candidatos **Indígenas** e **negros Quilombolas**, conforme condições apresentadas neste edital, para candidatos que sejam portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou àqueles que estiverem cursando, e que concluirão até a data da matrícula a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital é para o preenchimento de vagas na UFG em cursos de graduação, das Regionais Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí, pelo Programa UFGInclui, reservadas a candidatos **Indígenas** e **negros Quilombolas**, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública;

1.2. Caso haja demanda, será criada uma vaga extra em cada curso da UFG, a ser disputada por **CANDIDATOS INDÍGENAS**, que cursaram integralmente o Ensino Médio em instituição pública, conforme regulamentado neste Edital. Os cursos que podem ter vaga extra para candidatos **Indígenas** estão listados no Anexo II deste Edital.

1.3. Caso haja demanda, será criada uma vaga extra em cada curso da UFG a ser disputada por **CANDIDATOS NEGROS QUILOMBOLAS**, que cursaram integralmente o Ensino Médio em instituição pública, conforme regulamentado neste Edital. Os cursos que podem ter vaga extra para candidatos negros Quilombolas estão listados no Anexo II deste Edital.

1.4. Os cursos de Música (licenciatura com habilitação em Ensino do Canto e Ensino do Instrumento Musical) e Música (bacharelado com habilitação em Instrumento Musical), com vagas distribuídas por instrumentos musicais, não fazem parte do Programa UFGInclui para Indígenas e negros Quilombolas.

1.5. Para os cursos com duas entradas (primeiro e segundo semestres) serão criadas duas vagas para cada categoria (Indígenas e negros Quilombolas), uma para cada semestre.

1.5.1. Os cursos da Regional Goiânia com entradas no primeiro e no segundo semestres são: Administração (bacharelado – noturno), Agronomia (bacharelado – integral), Ciências da Computação (bacharelado – integral), Engenharia Civil (bacharelado – integral), Engenharia Elétrica (bacharelado – integral), Farmácia (bacharelado – integral), Medicina Veterinária (bacharelado – integral), Nutrição (bacharelado – integral), Química (bacharelado – integral), Química (licenciatura – integral) e Sistemas de Informação (bacharelado – noturno).

1.5.2. O curso com duas entradas da Regional Jataí é o de Medicina (bacharelado – integral).

1.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos, que estão publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo em <www.cs.ufg.br>:

a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo;

b) Anexo II – Cursos com vagas extras para candidatos Indígenas e negros Quilombolas;

c) Anexo III – Declaração da Comunidade Indígena;

d) Anexo IV – Declaração da Comunidade Quilombola;

e) Anexo V – Programa das provas para os cursos que exigem Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE;

f) Anexo VI – Instruções para cadastro, matrícula e chamadas subsequentes.

1.7. Candidatos Indígenas ou negros Quilombolas que optarem por algum curso que exija Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – (Arquitetura e Urbanismo, Música e Musicoterapia) terão que, obrigatoriamente, prestar estas provas para concorrerem às vagas extras e somente se aprovados poderão ocupar essas vagas. Os programas e as instruções gerais para a realização dessas provas se encontram no Anexo V deste Edital e as provas serão realizadas nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital).

1.8. Os resultados desse Processo Seletivo serão válidos somente para o ingresso no ano letivo de 2017, no primeiro ou segundo semestres, conforme o caso.

2. DA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições estarão abertas no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

2.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.3. Antes de se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os respectivos anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve se cadastrar no endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG, em <www.cs.ufg.br>, preenchendo o “Cadastro” de dados pessoais, o qual inclui nome, endereço, telefones de contato, documento de identidade, número do CPF (próprio), e-mail válido para contato, dentre outros dados, e o cadastramento de uma senha de uso pessoal para acesso às páginas reservadas ao Processo Seletivo.

2.5. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do CS/UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição. Caso tenha esquecido sua senha pessoal, clicar no link –“*Esqueci a Senha*” – ou entrar em contato pelo telefone (62) 3209-6330 ou ainda pelo e-mail cs@ufg.br.

2.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder conforme especificado nos itens 2.13, para candidatos Indígenas, e 2.14 para candidatos negros Quilombolas.

2.7. Após o término do período para as inscrições, não será mais possível acessar a página de inscrição.

2.8. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção da UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão de documentos citado na alínea “c” do subitem 2.6.

2.9. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

2.10. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos Correios ou por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.11. O candidato, ou seu representante legal, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa, conforme esse Edital.

2.12. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço <www.cs.ufg.br>.

2.13. Da inscrição aos cursos pelo Programa UFGInclui – vagas para candidatos INDÍGENAS

2.13.1. Para realizar a inscrição, o candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2017 da UFG pelo programa UFGInclui, como Indígena oriundo de escola pública, deverá obrigatoriamente:

a) acessar, na internet, o endereço <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura da inscrição prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), até as 23h59 do seu último dia, preencher todos os campos solicitados na “*Página de Inscrição*”, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e selecionar o PS 2017 para realização da inscrição;

b) escolher a opção “UFGInclui: vagas extras para Indígenas”;

c) declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma das etnias indígenas existentes no território brasileiro e que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública;

d) especificar no ato da inscrição à qual Comunidade Indígena é pertencente;

e) optar por um dos cursos apresentados no Anexo II deste Edital;

d) informar o seu número de “*Inscrição do Enem*” e o respectivo ano de sua realização, que poderá ser 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010 ou 2009. A correta informação desse número é de responsabilidade do candidato. Havendo erro na informação desse número a inscrição poderá não ser homologada;

f) imprimir o formulário de inscrição;

g) entregar em mãos ou enviar (por encomenda expressa, tipo Sedex) o formulário de inscrição devidamente assinado, acompanhado dos seguintes documentos: uma fotocópia da carteira de identidade; uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade – todos Indígenas), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme Anexo III deste Edital, obtido em <www.cs.ufg.br>.

2.13.1.1. O formulário de inscrição assinado, juntamente com toda essa documentação, deverá ser postado ou entregue até o prazo máximo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital) para o Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, s/n, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

2.13.2. O candidato que efetuar inscrição em mais de um curso será inscrito somente naquele cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

2.13.3. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção da UFG, do recebimento do formulário de inscrição devidamente assinado e da documentação exigida, dentro do prazo estipulado no Cronograma. Para documentação enviada por encomenda expressa, valerá a data do carimbo de postagem dos Correios ou similar.

2.13.4. O Centro de Seleção da UFG não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do formulário de inscrição e dos documentos solicitados ao seu destino.

2.13.5. O Centro de Seleção da UFG analisará a documentação exigida para inscrição, enviada pelo candidato, e divulgará, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), o resultado preliminar dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

2.13.6. O candidato poderá interpor recurso no endereço <www.cs.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma, contra o resultado preliminar da entrega de documentação.

2.13.7. A relação final das inscrições homologadas para esse Processo Seletivo será divulgada na data prevista no Cronograma, no endereço <www.cs.ufg.br>.

2.13.8. Toda documentação comprobatória de condição de estudante de escola pública será exigida na matrícula, caso o candidato seja aprovado, conforme item 5 deste Edital.

2.14. Da inscrição aos cursos pelo Programa UFGInclui – vagas para candidatos NEGROS QUILOMBOLAS

2.14.1. Para realizar a inscrição, o candidato que optar por participar do Processo Seletivo 2017 da UFG pelo programa UFGInclui, como negro Quilombola oriundo de escola pública, deverá obrigatoriamente:

a) acessar, na internet, o endereço <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura da inscrição prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), até as 23h59 do seu último dia, preencher todos os campos solicitados na “Página de Inscrição”, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e selecionar o PS 2017 para realização da inscrição;

b) escolher a opção “UFGInclui: vagas extras para negros Quilombolas”;

c) declarar, no ato da inscrição, a sua condição de pertencente a uma comunidade de negros Quilombolas e que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública;

d) especificar, no ato da inscrição, a qual Comunidade Quilombola é pertencente;

e) optar por um dos cursos apresentados no Anexo II deste Edital;

f) informar o seu número de “*Inscrição do Enem*” e o respectivo ano de sua realização, que poderá ser 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010 ou 2009. A correta informação desse número é de responsabilidade do candidato. Havendo erro na informação desse número a inscrição poderá não ser homologada;

g) imprimir o formulário de inscrição;

h) entregar em mãos ou enviar (por encomenda expressa, tipo Sedex) o formulário de inscrição devidamente assinado, acompanhado dos seguintes documentos: **UMA FOTO COLORIDA TAMANHO 3X4 OU 5X7**; uma fotocópia da carteira de identidade; uma fotocópia da certidão de autodefinição, emitida pela Fundação Cultural Palmares; uma declaração da Comunidade Quilombola sobre a condição étnica do candidato, assinada pelo presidente da comunidade e por outros dois representantes da comunidade (professores, entre outros membros da associação – todos negros Quilombolas), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme Anexo IV deste Edital, disponível em <www.cs.ufg.br>.

2.14.1.1. O formulário de inscrição assinado, juntamente com toda essa documentação, deverá ser postado ou entregue até o prazo máximo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital) para o Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, s/n, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

2.14.2. O candidato que efetuar inscrição em mais de um curso será inscrito somente naquele cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

2.14.3. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção da UFG, do recebimento do formulário de inscrição devidamente assinado e da documentação exigida, dentro do prazo estipulado no Cronograma. Para documentação enviada por encomenda expressa, valerá a data do carimbo de postagem dos Correios ou similar.

2.14.4. O Centro de Seleção da UFG não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do formulário de inscrição e dos documentos solicitados ao seu destino.

2.14.5. O Centro de Seleção da UFG divulgará, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para a inscrição, tendo, assim, sua inscrição homologada.

2.14.6. O candidato poderá interpor recurso no endereço <www.cs.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma, contra o resultado preliminar da entrega de documentação.

2.14.7. A relação final das inscrições homologadas para esse Processo Seletivo será divulgada na data prevista no Cronograma, no endereço <www.cs.ufg.br>.

2.14.8. Toda documentação comprobatória de condição de estudante de escola pública será exigida na matrícula, caso o candidato seja aprovado, conforme item 6 deste Edital.

2.15. Da alteração de dados cadastrais

2.15.1. Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento no endereço <www.cs.ufg.br>, na opção “Acompanhe sua Inscrição”.

2.15.2. Após o período das inscrições, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja algum dado a ser corrigido, será disponibilizada ao candidato a opção de alteração de seus dados cadastrais, com exceção do número do cadastro de pessoa física (CPF) e da opção de curso. Em caso de erro no nome do candidato, entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelo telefone (62) 3209-6330 ou pelo email cs@ufg.br para se informar sobre os procedimentos para a correção deste dado.

2.15.3. O candidato deverá fazer as alterações até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital). Após esse prazo, serão considerados, para fins de impressão e publicação dos resultados, os dados constantes no “Cadastro” de dados pessoais do candidato, preenchido via internet, não havendo possibilidade de alterações *online*. Em caso de alterações após o período reservado para a correção dos dados, o candidato deverá comparecer ao Centro de Seleção da UFG situado na Rua 226, s/n, Qd. 71, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário das 8 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou entrar em contato pelo telefone (62) 3209-6330 ou ainda pelo e-mail cs@ufg.br.

2.15.4. Após o prazo fixado, poderá haver alterações somente no endereço residencial e telefone, sendo de obrigação do candidato mantê-los atualizados no cadastro realizado.

3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos às vagas extras destinadas a candidatos Indígenas e a negros Quilombolas será realizada com base em seus resultados obtidos no Enem, conforme ano especificado no ato da inscrição (2016 ou 2015 ou 2014 ou 2013 ou 2012 ou 2011 ou 2010 ou 2009), observando-se os pesos das provas do Enem, conforme Quadro 1.

QUADRO 1 – Pesos das provas do Enem conforme o Grupo do Curso

Provas do Enem	Grupo 1	Grupo 2	Grupos 3 e 4
Redação	1,5	1,5	1,5
Linguagens, códigos e suas tecnologias	3,0	3,0	3,0
Matemática e suas tecnologias	1,5	1,0	1,0
Ciências humanas e suas tecnologias	1,0	1,0	3,5
Ciências da natureza e suas tecnologias	3,0	3,5	1,0

3.2. O grupo ao qual pertence cada curso da UFG consta do Anexo II deste Edital.

3.3. Os candidatos negros Quilombolas serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.4. Os candidatos Indígenas serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.5. O candidato negro Quilombola melhor classificado em cada curso ofertado na UFG preencherá a vaga extra destinada a essa categoria de candidatos.

3.5.1. O candidato negro Quilombola segundo melhor classificado para os cursos com duas entradas (primeiro e segundo semestres) preencherá a vaga extra destinada para o segundo semestre.

3.6. O candidato Indígena melhor classificado em cada curso ofertado na UFG preencherá a vaga extra destinada a essa categoria de candidatos.

3.6.1. O candidato Indígena segundo melhor classificado para os cursos com duas entradas (primeiro e segundo semestres) preencherá a vaga extra destinada para o segundo semestre.

3.7. Em caso de empate na pontuação final, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

3.8. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital) e o candidato poderá interpor recurso, no endereço <www.cs.ufg.br>, contra esse resultado preliminar no período previsto no Cronograma.

3.9. O resultado final desse Processo Seletivo e a respectiva convocação de candidatos aprovados primeira chamada para matrículas relativas às vagas destinadas a Indígenas e negros Quilombolas serão divulgados no endereço <www.cs.ufg.br>, conforme data prevista no Cronograma.

4. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

4.1. As instruções gerais para a matrícula nos cursos de graduação da UFG e suas respectivas documentações estão apresentadas no Anexo VI deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. No endereço eletrônico <<https://www.prograd.ufg.br/p/12107-cursos>>, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais características de cada curso.

5.2. As informações sobre as bibliotecas da UFG, bem como sobre a qualificação do quadro docente, encontram-se no endereço <www.ufg.br>.

5.3. Para os cursos presenciais, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.

5.4. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

5.5. O Centro de Seleção da UFG divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, no endereço <www.cs.ufg.br>.

5.6. As disposições e instruções contidas no endereço <www.cs.ufg.br>, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção da UFG constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

5.7. O Centro de Seleção da UFG divulgará, na imprensa goianiense, os locais onde se encontram cópias, na íntegra, do presente Edital, que será publicado no *Diário Oficial da União*.

5.8. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

5.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

c) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

d) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

e) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

5.10. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.11. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

5.12. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2017, de que trata o presente Edital, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

5.13. Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFG, os candidatos matriculados poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou pela Polícia Técnico-Científica.

5.14. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

5.15. A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UFG pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

5.16. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção da UFG ou por instância competente.

Goiânia, 23 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor